

PROJETO DE LEI Nº263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

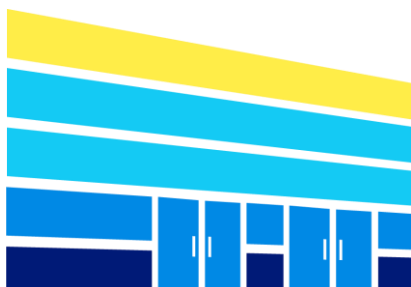
Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.337, de 24 de outubro de 2022 para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e sobre a revogação expressa do art. 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 2.337, de 24 de outubro de 2022, do Município de Parnamirim/RN, para atualizar o valor mensal do auxílio de assistência à saúde pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e revoga expressamente o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Lei Municipal n. 2.337, de 24 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor mensal do auxílio de assistência à saúde para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN corresponderá a até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
..... (NR)”



Art. 3º Fica expressamente revogado o artigo 18 da Lei Complementar n. 270, de 3 de abril de 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2025.

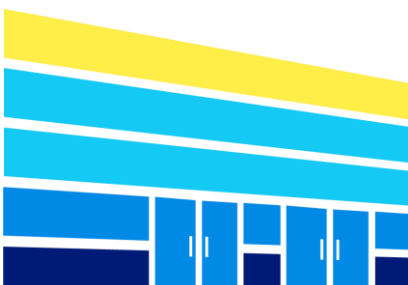
CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2º Vice - Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1º Secretário

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI**
2º Secretário



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reajustar o valor do Auxílio de Assistência à Saúde concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim, passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

O benefício em questão tem natureza indenizatória e visa contribuir para a manutenção das despesas com saúde dos servidores e de seus dependentes, constituindo importante instrumento de promoção do bem-estar e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Desde a fixação do valor atualmente vigente, verificou-se expressivo aumento nos custos dos serviços de saúde, especialmente em planos médicos, consultas, exames e medicamentos, o que tornou necessária a atualização do auxílio para recompor o poder aquisitivo e assegurar a finalidade do benefício.

O reajuste proposto, portanto, busca adequar o valor do auxílio à realidade econômica atual, sem representar impacto orçamentário desproporcional, uma vez que se trata de correção moderada e compatível com as possibilidades financeiras da Casa Legislativa.

Cumprе ressaltar que a valorização e o cuidado com a saúde dos servidores são pressupostos de uma administração pública moderna e eficiente, que reconhece o capital humano como elemento central para o alcance de resultados institucionais de qualidade.

Diante do exposto, considerando o caráter social e a relevância do benefício para o servidor público, bem como o interesse da administração em manter uma política de valorização e de promoção da saúde funcional, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2025.

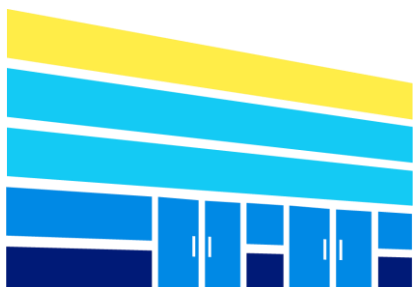
CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2º Vice - Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1º Secretário

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI**
2º Secretário



DETALHAMENTO DAS DESPESAS

RUBRICAS	QUANTIDADE BENEFICIARIOS	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	MESES DO ANO	VALOR TOTAL
Benefício para o aniversariante	90	150,00	250,00	20	2.000,00
Auxilio Saúde	90	400,00	550,00	2	27.000,00
Auxilio Alimentação	187	400,00	600,00	2	74.800,00
Auxilio Capacitação	187	150,00	250,00	2	37.400,00
TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2025					1.679.700,00
TOTAL PREVISTO REAJUSTADO PARA O ANO 2025					1.820.900,00
TOTAL DO ACRESCIMO PREVISTO PARA O ANO DE 2025					141.200,00

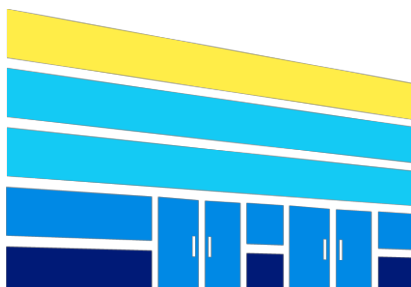
A receita do Poder Legislativo para o ano de 2025 previu a receita orçadas em R\$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), contudo com o aumento da arrecadação, teve elevação para aproximadamente 37.134.188,04(trinta e sete milhões cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Contudo o Orçamento para o ano de 2025 já esta comprometido com as despesas previstas e o reajuste ocorrido em 04/2025 do salário de todos os servidores, deste modo a Câmara Municipal pode ter comprometimento dos recursos orçamentários caso ocorra ainda neste exercício a implantação dos benefícios, podendo ser implantado ainda em todo ou em parte, que ameniza o impacto final suficientes para ser atendido, **desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio** com os repasses recebidos do poder executivo.

Os impactos orçamentários e financeiros serão realizados de acordo com a minuta individualizada do projeto da Lei.

“Documento assinado digitalmente”

GENILSON JOSÉ DA CRUZ
Diretor Contábil – Mat. 02020
Contador – CRC/RN 5.406-O



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PARA ANÁLISE DE REAJUSTE DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

RUBRICAS	QUANTIDADE BENEFICIARIOS	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	MESES DO ANO	VALOR TOTAL
Benefício para o aniversariante	90	150,00	250,00	20	9.000,00
Auxílio Saúde	90	400,00	550,00	2	162.000,00
Auxílio Alimentação	187	400,00	600,00	2	448.800,00
Auxílio Capacitação	187	150,00	250,00	2	224.400,00
TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2025					1.679.700,00
TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2026					2.523.900,00
TOTAL DO ACRESCIMO PREVISTO PARA O ANO DE 2026					844.200,00

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2025 previu a receita orçadas em R\$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), contudo com o aumento da arrecadação, teve elevação para aproximadamente 37.134.188,04 (trinta e sete milhões cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

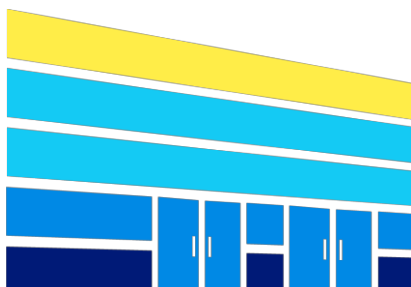
A previsão de aumento da receita para os anos de 2026 será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) tendo uma elevação mínima de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) deste modo a Câmara Municipal tem previstos recursos orçamentários suficientes para ser atendido, **desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio** com os repasses recebidos do poder executivo.

Os impactos orçamentários e financeiros serão realizados de acordo com a minuta individualizada do projeto da Lei.

“Documento assinado digitalmente”

GENILSON JOSÉ DA CRUZ
Diretor Contábil – Mat. 02020
Contador – CRC/RN 5.406-O

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A86-98BA-08BD-79EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENILSON JOSE DA CRUZ (CPF 807.XXX.XXX-49) em 12/11/2025 12:57:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/0A86-98BA-08BD-79EA>